




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

06/12/2022

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4568 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Dpto. Adm. Geral e Finanças

elemento : 3.3.90.00.00/014 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Dpto. De Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/057 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

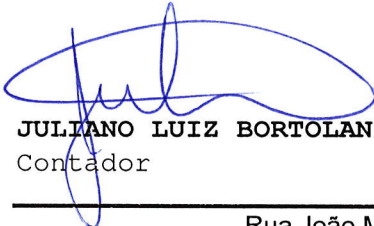
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de dezembro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de dezembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador